



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

 SHEILA  
SANTOS  
ROLIM  
24/11/2023 13:29

**PROAD Nº 3869/2023**

Considerando o interesse da Administração na contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressora multifuncional para este TRT19.

Considerando a regularidade da empresa BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.932.161/0001-62, perante a Receita Federal/IPGFN/NSS, a Justiça Trabalhista, as Receitas Estadual e Municipal e o FGTS (docs. 85, 95, 96, 103 e 104);

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa ofertou o Parecer nº 218/2023, pela legalidade do procedimento deflagrado sob a modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, pelo que recomenda o prosseguimento do processo até os seus ulteriores termos (doc. 55);

Considerando que foram atendidos os saneamentos apontados no Parecer SJA nº 218/2023; e,

Considerando, ainda a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para custear a pretendida contratação (doc. 54); declaro que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autorizo, na forma prevista no art. 72, inciso VIII, a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

Importante destacar que restou dispensado o termo contratual dado que a nota de empenho, uma vez expedida, empresta os mesmos efeitos do referido termo, tal como disposto no art. 95, I, da Lei n. 14.133/2021.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Em seguida, encaminhar à Secretaria de Licitação e Contratos para publicação da presente dispensa no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Após a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação, constantes no Ato TRT 19ª n° 103/2022, fluxo A3.

Maceió, 23.11.2023.

**SHEILA ROLIM**  
Ordenadora de Despesas Substituta